

# A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA CRIMINALIDADE ORGANIZADA\*

Gemma MAROTTA\*\*

**Sumário:** 1. Premissa. 2. Os primeiros estudos sobre a mulher nas organizações criminosas. 3. A mulher e a criminalidade organizada hoje. 4. Conclusões.

## 1. Premissa

Como os dados disponíveis demonstram de modo exaustivo, a emancipação da mulher apresentou notado avanço em todos os setores do «sócio-sistema Itália» após a Segunda guerra, especialmente a partir dos anos 60, em concomitância com o movimento sócio-cultural de 68 e a normativa que se seguiu.

O seu gradual inserimento em setores do aparato do Estado (diplomacia, magistratura, polícia, etc) e no campo das atividades privadas (*management*, alta direção, etc) que até então a excluía, fez-se acompanhar fenomenologias análogas ou paralelas no plano da ação social que não se conformavam com as regras do sistema ou, até mesmo, eram contrárias ao ordenamento jurídico.

Movendo da exigência lógica de detectar tais paralelismos, dirigiu-se a atenção à áreas de pesquisa pouco exploradas, como aquela relativa a participação das mulheres em comportamentos deviantes, ou melhor, «*contra legem*».

---

\* Tradução de Sheila Jorge Selim de Sales, professora-adjunta de Direito Penal na Faculdade de Direito da UFMG, realizando pós-doutorado no *Istituto di Diritto Penale dell' Università degli Studi di Roma-La Sapienza*.

\*\* Professora Associada de Criminologia na *Università degli Studi di Roma-La Sapienza*

O ponto de partida pode ser resumido em um simples enunciado: se ao mutamento geral das atividades sociais houve correlativa transformação nas modalidades de participação feminina no manifestar-se de novas formas da criminalidade e no seu organizar-se em estruturas gerenciais, correspondentes a modos de ser e agir sujeitos à renovações palingenéticas negativas.<sup>1</sup>

Assim, inicialmente, a atenção centrou-se sobre os aspectos quantitativos do fluxo de inserimento da mulher em atividades criminosas e, após, sobre as diversas formas do seu comportamento delinqüencial.<sup>2</sup>

Quanto ao primeiro aspecto, os resultados da pesquisa realizada, na medida do possível sobre dados empíricos, apresentaram um quadro no qual se configura uma progressiva diminuição do componente feminino nas estatísticas criminais não apenas em termos de valores absolutos mas, também, em comparação com os dados masculinos e como derivação da população feminina vista na sua globalidade.

Quanto ao segundo aspecto, ao invés, cristalizam-se uma série de indícios que consentem, em uma primeira aproximação, perceber mudanças substanciais no comportamento dos «atores sociais femininos» no campo da criminalidade em geral e, portanto, também de sua participação na criminalidade organizada.

Através das tipologias de crime emergiu, nos últimos anos, uma maior freqüência de alguns comportamentos delituosos (emissão de cheques sem fundos, fraudes, crimes contra o Estado e outras instituições sociais, contra a ordem pública, contra a economia e a fé pública) referíveis, prevalentemente, às mudanças acontecidas, nos costumes e nas atividades econômicas próprias do *affluent society*.

---

1 Cf. Adler, L'evoluzione della criminalità femminile, in: *Trattato di criminologia, medicina criminologica e psichiatria forense*, Milano: Giuffrè, 1988, v. 10, p. 151-180.

2 Gemma Marotta, *Donne, criminalità e carcere*, Roma: La Goliárdica, 1989.

Relevou-se, também, o emergir de uma nova inserção da mulher dentro das sub culturas criminais, fenômeno esse a ser debitado, sobretudo, ao seu diverso modo de colocar-se no contexto social desviante.

Assim, ao novo modo de inserir-se no mundo do trabalho, de participar da vida social e pública, verifica-se correlativa tomada de posições e papéis que, até pouco tempo atrás, eram de exclusiva competência masculina nas organizações criminosas.

Este é o aspecto a ser aprofundado nessa exígua sede, acentuando-se que, diante dos estudos até agora realizados o tema deve ser tomado como hipótese de trabalho para o futuro, pois nada ainda foi demonstrado com estatísticas oficiais mas, apenas, mediante relevação dos casos registrados pelas agências de controle social.

É exatamente do contato com estas últimas, além das notícias divulgadas pela mídia, que provém a certeza da existência e da difusão do fenômeno.

## **2. Os primeiros estudos sobre a mulher nas organizações criminosas**

Até agora a literatura criminológica não tomou em consideração a participação feminina nas organizações criminosas, senão de forma marginal ou tendo em vista um conceito amplo de criminalidade organizada.

Um primeiro exemplo encontra-se na «Escola de Chicago». As dificuldades de interpretar a criminalidade feminina são evidentes nas pesquisas sobre *gangs* de menores nas grandes metrópoles dos EUA.

Thrasher,<sup>3</sup> por exemplo, tenta dar uma explicação ao comportamento das jovens nas *gangs*, acentuando como somente aquelas que negam as características socialmente consideradas femininas, assumindo atitudes

---

3 F. M. Thrasher, *The gang*, Phoenix Press, Chicago, 1963.

masculinas, desenvolvem papel ativo e são aceitas em termos de igualdade pelos demais membros.<sup>4</sup> Em outros casos preferiu-se evitar a análise, porque as jovens eram observadas mediante juízos expressos pelos homens e não objetivamente<sup>5</sup> ou, até mesmo, porque a atividade das jovens consistiam em crimes relativos à esfera sexual, na maior parte das vezes.<sup>6</sup>

Mais recentemente, os estudos de língua inglesa sobre o tema limitam-se ao elo entre prostituição e crime organizado.<sup>7</sup> A mulher «criminosa» é identificada exclusivamente com a prostituta, frequentemente atriz mais ou menos consenciente do *racket*, ou tem-se em vista ela mesma ao vértice de estruturas dedicadas ao desfrute da prostituição.<sup>8</sup> Como acentua Block,<sup>9</sup> esta visão machista do crime organizado, tão bem delineada por Chandler em sua obra com o emblemático título «irmandade» criminal<sup>10</sup> é comum aos estudiosos contemporâneos, bem mais interessados em compreender e explicar como se organiza o crime, que em descrever o contexto social no qual se insere.

Ao invés, nos estudos de história social das sub-culturas criminais do Século XIX, emerge um mundo desviante sexualmente integrado, no qual as mulheres desenvolvem uma infinidade de papéis importantes.

Asbury,<sup>11</sup> dentre outras coisas, evidencia como nos Estados Unidos esses *leaders* de gangues sejam mais ferozes que os homens, sobretudo

4 Sobre esse aspecto, cf. também A. Campbel, "Girls' talk: the social representation of aggression by female gang members", *Criminal Justice and Behavior*, 11 (2), 1984:139-156; *The girls in the gang*, Brasil Balckwell, Oxford, 1984.

5 Cf. W. F. White, *Street corner society*, Univ. of Chicago Press, 1955.

6 Assim, cf. A. K. Cohen, *Delinquent boys*, Free Press, London, 1955.

7 A. Carmen, H. Moody, *Women: the subterranean world of street prostitution*, Harper and working and row, New York, 1985; E. McLeod, *Women working: prostitution new*, Croom Heim, London, 1982.

8 V. L. Swigert, «Public Order Crime», In: *Major Forms of Crime*, a cura di R. F. Meier, Sage Publications, Beverly Hills, 1985.

9 A. Block, «Searching women in organized crime», In: *Women, crime e justice*, a cura di S. K. Datesman e F. R. Scarpetti, Oxford University Press., New York 1981: 192-213.

10 D. L. Schlander, *Brothers in Blood: the rise of the criminal Brotherhoods*, E. P. Dutton, New York, 1975.

11 H. Asbury, *The barbary coast: an informal History of the San Francisco underworld*, A. A. Knopf, New York, 1933; *The gangs of New York: an informal History of underworld*, A. A. Knopf, New York, 1927; *The Chicago underworld*, A. A. Knopf, New York, 1940.

ao inventar novos métodos de tortura, fato confirmado também por Chesney para o contexto inglês<sup>12</sup> e por Sighele, no contexto italiano.<sup>13</sup>

Na realidade, as mulheres sempre tiveram um papel importante nas organizações criminosas, intensificado nos últimos anos com o grande *business* da droga.

O problema, acantonado nos últimos decênios por causa de uma falsa e nociva interpretação da criminalidade feminina em termos de «seleção dos comportamentos desviantes congruentes com o papel sexual»,<sup>14</sup> deve-se à atenção dada às atividades de participação em outras formas de condutas anti-sociais organizadas, especialmente àquelas de conotação política. Nesse campo, as mulheres desempenham papel de primeiro plano sob os aspectos executivo e diretivo, em todos os países nos quais se desenvolveu o fenômeno do terrorismo, em maior ou menor grau.<sup>15</sup>

Na Itália, em particular, despertou interesse<sup>16</sup> a figura da terrorista, enquanto mulher que rejeita a própria representação social estereotipada, praticando fatos desviantes considerados de exclusiva prerrogativa masculina no imaginário coletivo.<sup>17</sup>

Sobre o ponto, não faltam precedentes ilustres. Lombroso e Laschi, em obra sobre o crime político, dedicam diversas páginas à participação feminina nas revoluções e nas revoltas, acentuando o modo no qual, em seu decurso, as mulheres desencadeiam atos de particular ferocia, de cunho imitativo, em razão de sua natureza instintiva e facilmente excitável.<sup>18</sup>

12 K. Chesney, *The victorian underworld*, Schocken Books, New York, 1972.

13 S. Sighele, *La folla delinquente*, Bocca, Torino, 1891.

14 D. J. Steffensmeier, «Organization properties and Sex-segregation in the underworld building a sociological theory of Sex differences in crime», *Social Forces*, v. 61, 4, 1983, p. 1010-1032.

15 Cf. D. M. Galvin, «The female terrorist: a socio-psychological perspective», *Behavioral sciences and the law*, 1 (2), 1983, p. 19-32.

16 Cf., por exemplo, I. Farè, F. Spirito, *Mara e le altre*, Milano: Feltrinelli, 1979; P. Agostini, *Mara Cagol. Una donna nelle prime brigate rosse*. Venezia: Marsilio, 1980; D. Ronci, «L'immagine della donna terrorista nell'informazione», In: *Diritto e rovescio*, a cura di T. Pitch, Nápoli: Ed. Sc. Italiane, 1987.

17 F. Faccioli, «L'immagine della donna criminale», In: *Dei Delitti e delle Pene*, 1, 1983, p. 110-133.

18 C. Lombroso e R. Laschi, *Il delitto politico e le rivoluzioni*, Torino: Bocca, 1890, p. 219-232.

Na Inglaterra, ao início do século XX, tornaram-se famosas as campanhas realizadas pelas organizações das «*suffragette*», que adotavam táticas de luta, inclusos a guerrilha e comportamentos de desafio às instituições.<sup>19</sup>

Enfim, como último exemplo da relação entre mulher e organização criminosa, recorde-se as representações do gentil sexo que, em nome de certas crenças religiosas, criaram atividades empresariais criminosas camufladas pela seita que professavam, ou contribuíram para a sua expansão.<sup>20</sup> Nesse caso, a presença feminina, numerosa também no papel de vítima, difundiu-se muito em níveis intermédios da organização, na qualidade de «procriadora de almas», em forma de prostituição; não são poucas as figuras das denominadas «*santone*», chefes da *gang*-seita (é famoso, a propósito, o caso de «Mãe Ebbe»).

### 3. A mulher e a criminalidade organizada hoje

Quanto antes exposto demonstra a inexistência de análise mais profunda sobre a presença feminina na criminalidade organizada, compreendido o termo em sua mais restrita acepção, isto é, como associação compacta, duradoura e hierárquicamente estruturada. Não foram realizados estudos relativos às formas tradicionais de agregação (máfia, camorra, banditismo sardo, 'ndrangheta) e, muito menos, referentes as novas formas de associação, atualmente sem conotação étnico-geográfica e de caráter transnacional.

A realidade, portanto, é bem diversa: a mulher está sempre presente na organização, sendo dela parte integrante, com posições e papéis que se modificam e variam tendo em vista a organização à qual pertencem. Assim, na máfia clássica, em certos casos, é vista como a «depositária da

19 R. Strachey, *The cause*. London: Virago, 1978.

20 M. del Re, *Nuovi idoli, nuovi dei*. Roma: Grenese editore, 1988.

tradição mafiosa», já que transmite aos filhos determinados costumes, tais como o significado do silêncio e o sentimento de solidariedade para com os demais membros, para fugir à ação das autoridades.<sup>21</sup>

Mesmo vigente o «patriarcado» é inevitável que a mãe participe, ainda que tão só passivamente, da educação dos filhos a «serem mafiosos», rejeitando sempre colaborar com a justiça, mesmo quando tenham matado um de seus consangüíneos.<sup>22</sup>

Nas sociedades onde as mulheres têm maior peso, como na «*Barbagia*»,<sup>23</sup> caracterizada pelo banditismo de tipo agro-pastoral, são elas que freqüentemente organizam a vingança e preparam os filhos para cumprí-la, segundo as regras do código «*barbaricino*».<sup>24</sup>

Ainda assim, até os anos setenta, é raro individualizar protagonistas femininos nas sociedades criminosas realizando papéis de responsabilidade;<sup>25</sup> casos mais freqüentes continuam sendo as formas de atividades de assistência e suporte, ou de cumplicidade.<sup>26</sup>

Apenas nos anos sucessivos verificou-se e desenvolveu-se, nas sociedades ocidentais, dois fenômenos que, a nosso ver, determinaram mudanças macroscópicas no modo de inserção da mulher na criminalidade organizada. Refere-se, aqui, à sua emancipação no contexto social e à difusão da droga. Tais fatos levaram à uma reviravolta, à uma ruptura no sistema de relações, muitas vezes apenas aparentemente patriarcais:

21 P. Pallotta, *Dizionario storico della mafia*, Roma: Newton Compton, 1977, p. 41-42.

22 A propósito é interessante recordar um antigo provérbio mafioso que diz «*A fimmina taci sempri, ma quannu taci puru u marito, allora è idda che divi parlari*». A frase, em dialeto siciliano, pode ser assim traduzida: “a mulher sempre se cala, mas quando se cala também o marido, ela deve falar”.

23 A *Barbagia* é uma região da Sardenha (Itália) onde se desenvolveu o banditismo mencionado *supra*.

24 Trata-se do Código da “*barbagia*”, que se transmitia oralmente, recentemente transcrito pelo historiador sardo Antonio Pigliaro, *Il banditismo in Sardegna*; la vendetta barbaricina come ordinamento giuridico, Milano: Giuffrè, 1970.

25 Cf. P. Sann, *Kill the Dutchman: the story of Dutch Schultz*. New Rochelle: Arlington House, 1971; V. Teresa, *My life in the mafia*. Greenwich: Fawcett Publ., 1973; B. B. Turkus, S. Feder, *Murder Inc.: the story of the syndacate*. New York: Farrar, Straus and Young, 1951.

26 Cf. A. de Mattia, «La partecipazione della donna al delitto», In: *Gli aspetti generali della criminalità femminile*, Milano: Centro nazionale di prevenzione e difesa sociale, 1968, p. 33-40.

assim tem-se, de um lado (positivo) a mulher traída em seus afetos que denuncia, não mais se silencia, mas pede justiça; de outro (negativo) aquela que assume sempre maior importância dentro da organização.

Limitando-se a este segundo aspecto, de relevância criminológica, é claro que o grande movimento de dinheiro proveniente do tráfico de drogas agiu como “multiplicador” das atividades anti-sociais, modificando o equilíbrio e a mentalidade dos relativos aparatos e do comportamento dos demais membros da organização em relação ao sexo feminino; como conseqüência, advém seu inserir-se com determinação crescente nos negócios ilícitos.

Exemplos não faltam: na camorra substituíram dignamente os irmãos ou companheiros -detentos ou foragidos da justiça - na direção de empresas, «heroínas negativas» como Rosetta Cuttolo, Pupetta Maresca, Maria e Giuseppina Zazza;<sup>27</sup> na máfia, colaboraram em atividades criminosas, sobretudo no plano financeiro, Grazia Santapaola, Angela Salvo, Anna Vitale.<sup>28</sup>

Ademais, na Itália, uma análise dos dados relativos aos seqüestros para fins de extorsão, aponta 139 mulheres, que representam 14,2% das pessoas implicadas, dentre os “autores”, no período decorrente entre a década de 70 até o final dos anos 80. Sobre 91 seqüestros para os quais foi possível relevar o número e o sexos dos indiciados, em 55 casos, isto é, em 60,4% deles, as mulheres se fazem presentes. Sem dúvida, estes são dados preocupantes, que levam à intensa e séria reflexão.

A mulher, portanto, encontra maiores espaços nos sub-sistemas *malavitosi*, para fazer frente a ampliação dos negócios e maximizar o rendimento dos capitais derivantes do tráfico de drogas. Exatamente da fusão e interdependência entre criminalidade organizada e mundo dos

27 Cf. A. Baglivo, *Camorra s. p. A.*, Milano: Rizzoli, 1983.

28 Cf. C. Stajano (a cura di), *Mafia. L'atto di accusa dei giudici di Palermo*. Roma: Editori riuniti, 1986.



negócios surgiram maiores oportunidades para que o sexo feminino entrasse no círculo das atividades ilícitas ou lícitas destas organizações: produção e gestão de bens e serviços, lavagem de dinheiro, etc.<sup>29</sup> Se antes as mulheres eram utilizadas freqüentemente sem ter conhecimento, como pessoas que emprestavam o nome para investir proventos em atividades comerciais, agora são administradoras sérias e conscientes nas sociedades criadas com o proveito advindo das organizações ilícitas e, também, de outras formas de ilegalidades, como os crimes do «colarinho branco», a corrupção, ou através de aparatos públicos, sociedades financeiras, etc.

#### 4. Conclusões

Com o fim de propor uma conclusão que possa constituir uma hipótese de trabalho para o futuro, a nosso ver, antes de mais nada, impõe-se realizar uma definição unívoca da criminalidade organizada para, dentro desta, posteriormente, verificar como pode ser inserida a delinqüência feminina.

Para tanto, convém assumir a definição de Maltz que, examinando numerosos estudos sobre o tema enucleou nove características, a saber:<sup>30</sup>

**1)** corrupção para obter espaços operativos ou para ter a proteção das agências de controle; **2)** violência ou ameaça para a perpetração de crimes, no intuito de eliminar rivais ou traidores internos; **3)** sofisticação das atividades ilícitas; **4)** continuidade, união e solidariedade; **5)** estrutura hierarquizada e divisão de tarefas; **6)** disciplina de grupo; **7)** diversificação e multiplicidade dos trabalhos, produzindo e oferecendo mais benefícios e serviços; **8)** inserção nos negócios lícitos para reciclar as disponibilidades e maximizar os proveitos; **9)** ritualidade na iniciação, com elementos de misticismo, fraternidade e apadrinhamento.

29 Cf. Dea Sensitive (a cura di), *Money laundering and the illicit drug trade*. Washington D. C.: Special Report, Dea, 1988.

30 M. D. Maltz, «Toward defining organized crime», In: *The politics and economics of organized crime*, a cura di H. E. Alexander e G. E. Conden, Lexington: Lexington Books, 1985.

Como se percebe facilmente, tal leque de aspectos criminalidade organizada oferece amplas possibilidades de «realização» também ao gentil sexo: de encargos e incumbências executivas, à direção no empreendimento desviante ou em um de seus setores.

De qualquer modo, se antes a mulher podia entrar na família mafiosa apenas através dos vínculos de consaguineidade ou afinidade adquirida pelo matrimônio endogâmico,<sup>31</sup> agora as oportunidades lhes são oferecidas pelas suas demonstradas capacidades «profissionais» em certa área criminal ou desviante, ou, mais simplesmente, pela necessidade de alargar o recrutamento da população feminina por parte das organizações, pois representam válida força de trabalho, em especial para aquela vasta gama de atividades do «terciário», na qual é excluída a violência e para as quais as mulheres parecem ser particularmente dotadas.

Para tais aspectos e outros que, pela brevidade das questões aqui propostas, não é possível analisar, percebe-se que no futuro o sexo feminino terá sempre maior espaço na criminalidade organizada. Por isso, seria útil, desde agora, seguir seu andamento e não desvalorizar sua importância e dimensão, sobretudo para fins de uma mais completa e eficaz obra de contraste por parte das instituições predispostas para a defesa social.

Acentue-se novamente que, sobre o tema ora tratado, as pesquisas apresentam mais carências que resultados concretos.

Limitando-se até agora a «imaginação sociológica», no dizer de Wright Mills, deve ser superada esta fase de pesquisa de forma concreta, com apurado exame dos depoimentos e documentos constantes nos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), bem como de inquéritos e processos, nas comarcas onde verifica-se o fenômeno ora tratado.<sup>32</sup>

31 A. Grilli, *La criminalità mafiosa nella società postindustriale*, Roma: Ed. Laurus Robuffo, 1984, p. 109-110.

32 A realização de análise similar em cidades como Palermo, Nápoles, Reggio Calabria, Roma e Milão, permitiria demonstrar não só como as mulheres atuam na criminalidade organizada na Itália, mas também descobrir novas «figuras» de destaque nessa espécie de fenômeno deliquencial.

Tal consentiria, certamente, evidenciar figuras desviantes femininas, seja nas organizações criminosas, seja com referência ao amplo espectro dos setores da vida pública (política, aparato do Estado, etc) e privada, nas quais não faltam temas de relevância para o estudo da criminalidade organizada e a presença feminina vem inserindo-se progressivamente dos mais baixos degraus da estrutura para alcançar os mais altos.

Trata-se da *contaminatio* entre o velho e o novo e, por isso, também de crise na influência das «associações diferenciais», compreendidas como as descreveu Sutherland. As notícias diárias demonstram como a mulher vem passando de formas de colaboração secundária, ou de deteuragonista à participações «em primeira pessoa», como protagonistas.

Assim, à imagem obsoleta da (legítima) esposa de alto responsável por uma instituição do Estado dedicada à repressão da criminalidade, que ajuda nas atividades criminais (organizadas) do cônjuge e de seu *staff* atravessando a fronteira para depositar na Suíça os proventos ilícitos, sobrepõe-se cada vez mais a «whitecollar» protagonista, isto é, atriz em «*prima persona*» das atividades criminosas organizadas, fora ou dentro dos aparatos públicos.

### **Resumo:**

A autora oferece uma hipótese de trabalho a partir de uma definição unívoca de Criminalidade Organizada, para chegar à sua inserção na delinqüência feminina. Versando sobre a realidade italiana, o presente artigo analisa a participação atual da mulher na criminalidade, mostrando que ela “está sempre presente na organização, sendo parte integrante, com posições e papéis que se modificam e variam tendo em vista a organização a qual pertença, seja na “máfia clássica”, seja no “patriarcado”, ao preparar os filhos para “serem mafiosos” seja na “Barbagia”, com o banditismo rural, e assim por diante.

As atividades de assistência e cumplicidade, predominam, até cerca dos anos setenta, a partir dos quais as mulheres passaram a exercer funções semelhantes às dos homens, tal como se registrou na Camorra com as “heroínas negativas”. De modo geral, essa expansão da atividade da mulher na criminalidade deu-se de modo geral, especialmente nos sub-sistemas “malavitosi”, quando não diretamente à frente dos “negócios ilícitos”, como os “crimes do colarinho branco”, a corrupção das sociedades financeiras e outras.

**Abstract:**

The author offers a work hypothesis from a univocal definition of Organized Crime, to reach its insertion in feminine delinquency. Discussing about the Italian reality, this essay analyses the current participation of women in crime, showing that they “are always present in the organization, being an included component, with positions and roles which are modified and diversified, according to the organization to which they belong, either in the ‘classic mafia’, or the ‘patriarchy’, raising their children to ‘be mobsters’, be it in ‘Barbagia’, with the rural banditry, and so on”.

The supporting activities and the complicity prevailed until the 1970’s since then women began taking over similar functions as men, such as registered in the Camorra with the “negative heroines”. Generally this expansion of women activity into crime happened specially in the “malvitosi” sub-systems, if not taking over the “illegal business” such as “white collar crimes”, corruption in financial societies and others.